



Cumprimento de Sentença nº 0091583-66.2020.8.19.0000

Exequente : FATIMA GORETTI VIGO MANGIA

Executado : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Em respeito ao contraditório e ampla defesa, intimem-se as partes acerca dos cálculos apresentados pela contadoria judicial, considerando a decisão do id.102.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES

1ª Vice-Presidente

(documento datado e assinado digitalmente)

